

PROJETO DE LEI

LEI Nº 149 / 95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLE-
MENTAR VERBA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS."

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana,
RS.

FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgâ-
nica MUnicipal, que a Câmara APROVOU e eu SAN-
CIONO a presente LEI.

APPROVADA A
URGÊNCIA POR
UNANIMIDADE
28/08/95

APROVADO
28/08/95
UNANIMIDADE

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 6.000,00
0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 2.105,00

SUB-TOTAL R\$ 8.105,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.1.1.01.....R\$ 6.000,00
0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL R\$12.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$27.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.01.....R\$ 1.700,00
0501.10600212.016 3.1.2.0.00.....R\$ 4.000,00
0501.10600212.016 3.1.3.2.00.....R\$ 1.500,00

SUB-TOTAL R\$ 7.200,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025 3.1.1.1.01.....R\$ 3.000,00

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA
25/08/95
030/95
Ofício Legislativo



Continuação...

0603.15814862.028	3.1.2.0.00	R\$ 11.000,00
0603.15814862.028	3.1.3.2.00	R\$ 1.000,00
0603.15814862.030	3.1.2.0.00	R\$ 1.000,00
0603.15814862.030	3.1.3.2.00	R\$ 1.000,00
SUB-TOTAL		R\$17.000,00
TOTAL		R\$71.305,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003	3.1.1.1.03	R\$ 525,00
0201.03070212.003	3.1.1.3.00	R\$ 1.000,00
0201.03070212.003	4.1.2.0.00	R\$ 130,00
0202.03070212.004	3.1.3.2.00	R\$ 365,00
0202.03070212.004	4.1.2.0.00	R\$ 200,00
0203.03070212.005	3.1.3.2.00	R\$ 200,00
0203.03070212.006	3.1.3.2.00	R\$ 600,00
SUB-TOTAL		R\$ 3.020,00

SEC. DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007	3.1.1.1.02	R\$ 500,00
0301.03080202.007	3.1.9.2.00	R\$ 424,00
0301.03080202.007	3.2.5.0.00	R\$ 980,00
0301.03080202.007	3.2.5.3.00	R\$ 960,00
0301.03080202.007	3.2.6.1.00	R\$ 671,00
0301.03080202.007	3.2.6.5.00	R\$ 960,00
0301.03080202.007	4.1.2.0.00	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL		R\$ 7.995,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010	3.1.1.1.02	R\$ 1.200,00
0401.08420212.010	4.1.1.0.00	R\$ 2.400,00
0401.08420212.010	4.1.2.0.00	R\$ 1.023,00
0402.08421882.011	4.1.2.0.00	R\$ 1.000,00

Continua...



Continuação...

0402.08422152.012	3,1,2.0.00.....	R\$ 112,00
0402.08422152.012	3.1.3.2.00.....	R\$ 600,00
0402.08422152.012	4.1.1.0.00.....	R\$ 100,00
0402.08422152.012	4.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
0402.08462232.013	4.1.1.0.00.....	R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$ 8.435,00

SEC. DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014	3.1.2.0.00.....	R\$ 4.000,00
0501.10600212.014	3.1.3.2.00.....	R\$ 1.500,00
0501.10600212.014	4.1.1.0.001.....	R\$ 3.335,00
0501.10600212.014	4.1.2.0.00.....	R\$ 6.000,00
0501.10600212.014	4.2.1.0.00.....	R\$ 6.000,00
0501.10600212.016	4.1.1.0.00.....	R\$ 6.000,00
0501.10600212.016	4.1.2.0.00.....	R\$ 5.000,00
0501.10600212.018	4.1.2.0.00.....	R\$ 400,00
0501.10885342.019	3.1.2.0.00.....	R\$ 2.000,00
0501.10885342.019	4.1.1.0.00.....	R\$ 500,00
0501.10885342.019	4.1.2.0.00.....	R\$ 100,00
0503.11623462.022	3.1.2.0.00.....	R\$ 50,00
0503.11623462.022	3.1.3.2.00.....	R\$ 50,00
0503.11623462.022	4.1.1.0.00.....	R\$ 50,00
0503.11623462.022	4.1.2.0.00.....	R\$ 50,00
0504.11653632.023	3.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
0504.11653632.024	3.1.3.2.00.....	R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL R\$37.035,00

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025	3.1.1.3.00.....	R\$ 2.000,00
0601.13754282.025	3.2.5.3.00.....	R\$ 100,00
0601.13754282.025	4.1.1.0.00.....	R\$ 2.490,00
0601.13754282.025	4.1.2.0.00.....	R\$ 4.000,00
0602.13774552.027	3.1.2.0.00.....	R\$ 480,00

CONTINUA...



Continuação...

0602.13774552.027 3.1.3.2.00.....	R\$	300,00
0602.13774552.027 4.1.1.0.00.....	R\$	100,00
0602.13774552.027 4.1.2.0.00.....	R\$	50,00
0603.15814862.029 3.1.2.0.00.....	R\$	300,00
0603.15814862.029 4.1.1.0.00.....	R\$	5.000,00

SUB-TOTAL R\$14.820,00

TOTAL R\$71.305,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 25 de AGOSTO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 29.08.95

DR. JOSÉ CARLOS J. FILHO
SECRETARIO EM EXERCÍCIO

LEO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que mais necessitam, para dar andamento nos serviços e no pagamento da folha do funcionalismo público.

Sendo o que havia para o momento e certos da atenção de V.Sª e dos Demais Membros Desta Casa, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



LEO DURLC

PREFEITO MUNICIPAL